

**Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a oferta de Curso de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar para profissionais, do quadro efetivo, da rede estadual de ensino.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Governamental N. 1794 de 15 de outubro de 2013 e na Portaria SED N 01, de 22 de janeiro de 2014, lança este edital para credenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES no Curso de Extensão Direcionado para Formação Continuada em Gestão Escolar para profissionais, do quadro efetivo, da rede estadual de ensino.

## **1. DO OBJETIVO**

Definir as condições de credenciamento de IES, para adesão à oferta de Curso de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar, aos profissionais do quadro efetivo da rede estadual de ensino.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DA IES**

**2.1** poderão participar deste Edital as IES devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e com sede no Estado de Santa Catarina, que ofertem cursos de graduação e pós-graduação no campo da **Educação**, na modalidade presencial ou semipresencial e à distância.

**2.2** a IES candidata ao credenciamento deverá comprovar que atua ou atuou em cursos de formação continuada voltados à professores e gestores com foco nos fundamentos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina.

## **3. DO PROJETO DO CURSO DE EXTENSÃO**

**3.1** o Curso de extensão em Gestão Escolar deverá ter carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, e poderá ser ofertado na modalidade presencial, semipresencial ou à distância.

**3.2** o Curso de extensão em Gestão Escolar deverá ter duração mínima de 08 (oito) meses.

**3.3** o projeto do curso de extensão deverá contemplar, prioritariamente, as seguintes temáticas/módulos: i- Plano de Ação em Gestão Escolar; ii- Gestão Democrática na

Escola (escola como direito; escola inserida num sistema de ensino e num determinado território; órgãos de decisão colegiada; planejamento participativo; Estatuto da Criança e do Adolescente); iii- Gestão para Aprendizagem (PPP; Currículo; Concepções de Aprendizagem, com ênfase no sociointeracionismo; Análise dos Resultados das avaliações interna e externa); iv- Gestão Administrativa (escola como instituição pública; exercícios de controle social; calendário escolar; registros pedagógicos e acadêmicos); v- Prestação de Contas (financeira e patrimonial). vi- Gestão da equipe: equipe gestora; equipe escolar; relações interpessoais; mediação de conflitos; liderança.

**3.4** o Curso de Extensão em Gestão Escolar deverá iniciar com a oferta de temática específica sobre o Plano de Ação em Gestão Escolar o qual deverá ser desenvolvido durante a realização do curso, em escola da rede estadual de ensino, preferencialmente na escola de lotação do cursista.

**3.5** cada temática/módulo não poderá ter carga horária inferior a 30 (trinta) horas.

**3.6** as IES têm até o dia **15/02/2015** para encaminhar ofício e o projeto de Curso de Extensão direcionado à temática de Gestão Escolar, conforme previsto nos critérios explicitados neste item, para o endereço eletrônico [gestaoescolar@sed.sc.gov.br](mailto:gestaoescolar@sed.sc.gov.br) e cópia física, assinada pelo dirigente da Instituição para o seguinte endereço:

**Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Educação Básica e Profissional**  
**Rua João Pinto, 111, 5º andar, Sala 502 – Centro**  
**CEP: 88010.410 – Florianópolis/SC**

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

A SED publicará, em sua página oficial ([www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de Curso de Extensão direcionado à temática da Gestão Escolar.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** a SED credenciará as IES para atender a demanda de profissionais interessados em todas as SDRs/Gereds.

**5.2** as IES credenciadas para a oferta dos cursos deverão iniciar a formação em entre os meses de abril e maio de 2015.

**5.3** o credenciamento de Cursos de Extensão Direcionado para formação continuada em Gestão Escolar, aos profissionais do quadro efetivo da rede estadual de ensino terá validade de 05 (cinco).

**5.4** para efeito de validação de cursos em Gestão Escolar a SED aceitará: i) os cursos de extensão objeto deste edital; ii) os cursos de formação continuada em Gestão Escolar desenvolvidos pela SED ou em articulação/convênio com o MEC e/ou CONSED; iii) os cursos de pós-graduação ofertados por Instituições de Ensino Superior/Universidades

que possuem autorização de funcionamento pelo MEC – Ministério da Educação e/ou CEE – Conselho Estadual de Educação.

**5.5** o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial da SED ([www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)).

**5.6** os casos omissos serão resolvidos pela SED.

## **6. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação